EDITAL DE SELEÇÃO CEAM Nº 0001/2022

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL

O Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares/CEAM torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL** a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB)

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL** tem como objetivo formar especialistas capazes de examinar de forma intersetorial e interseccional as tendências e problemas centrai s do campo da educação básica e direitos humanos na perspectiva internacional, considerando as relações de trabalho como articuladoras do campo.

1.2 O curso é à distância, tem carga horária total de 360 horas e será desenvolvido no período de até 12 meses

1.3 As aulas ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (APRENDER 2), sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática, com atividades síncronas e assíncronas.

1.4 A estrutura curricular é composta de seis (06) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4.1 A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste em monografia ou artigo científico.

1.5 O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL** destina-se a portadores de diploma de curso superior, professor(a) ou orientador(a) educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

2.2 Todos (as) os (as) candidatos(as) ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas duzentas (200) vagas para o Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL**.

3.2 Serão reservadas quarenta (49) vagas para a Política de Ações Afirmativas.

3.2.1 A sua distribuição se dará da seguinte forma: quarenta (40) vagas para os que se declararem como negros, três (03) para os que se declararem como quilombolas, três (03) para os que se

declararem como indígenas e três (03) para os que se declararem como pessoa com deficiência, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020.
3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração.
3.2.3 Serão reservadas dez (10) vagas para professores(as) e orientadores(as) educacionais aposentados(as) da SEE/DF e dez (10) vagas para professores(as) e orientadores(as) educacionais em regime de contrato temporário.
3.2.4 A adesão a esta modalidade se dará por meio de documento comprobatório do vínculo funcional à SEE/DF
3.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
3.2.6 O processo de heteroidentificação, previsto na Resolução CEPE n. 0044/2020, é regido pelas orientações do Decanato de Pós-Graduação.
3.2.7 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4 A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).
3.5 O início das aulas se dará na data provável de 17/06/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal SIGAA: https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf.
4.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.3.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.3.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.3.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.4 O Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL** não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

4.5 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.6 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.
4.7 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail sec.ebdhi@unb.br conforme modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 8.1.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
e) Histórico escolar da graduação;
f) Contracheque da SEE/DF;
g) Currículo (Lattes ou tradicional);
h) Comprovantes para análise do currículo.

5.1.1 Em relação à letra "d", aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará de análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5	1,0	
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	2,0
ATUAÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	
Trabalho, atuação profissional na educação básica, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	5,0	
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0	6,0
PRODUÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação Máxima**	
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	2,0
MÁXIMA	**PONTUAÇÃO**		**10,0**

6.6 O resultado do processo seletivo será a nota obtida na análise do currículo.

6.8 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

6.9 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

a) Candidato de maior idade;
b) Candidato com mais tempo de serviço na SEE/DF
c) Candidato que obteve maior pontuação no critério "produção"

6.10 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação da nota obtida pelo candidato, será divulgado em https://ceam.unb.br/pos-graduacao/cursos-de-especializacao?layout=edit&id=126 , conforme cronograma definido neste edital.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do *e-mail* sec.ebdhi@unb.br conforme cronograma deste edital.

7.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados em https://ceam.unb.br/pos-graduacao/cursos-de-especializacao?layout=edit&id=126, conforme cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico https://ceam.unb.br/pos-graduacao/cursos-de-especializacao?layout=edit&id=126

DATAS	EVENTOS
20/05/2022	Publicação do edital
21/05/2022	Início do período de inscrições
07/06/2022	Prazo limite para as inscrições
10/06/2022	Divulgação das candidaturas homologadas
11/06 a 13/06/2022	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
15/06/2022	Divulgação do resultado preliminar
16 e 17/06/2022	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
20/06/2022	Divulgação do resultado final
24/06/2022	Abertura do Curso (ambientação)
01/07/2022	Início das aulas (provável)

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail sec.ebdhi@unb.br.

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail sec.ebdhi@unb.br.

9.3 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL**, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL**.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Coordenador(a) da Pós-Graduação *Lato Sensu* em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL**

ANEXO I
UTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu,_____, nascido em / / , natural de (cidade), (estado), (país), portador de RG nº_____, emitido em / / (data de emissão), pelo Órgão Emissor: , portador de C.P.F nº_____, residente em_____, (CEP), (Cidade), (Estado), portador de telefone ( ) (ddd+nº), celular ( ) (ddd+nº), e-mail , ciente e de acordo com as regras do Edital nº__/2020 do curso de Especialização em_____, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) quilombola / ( ) indígena / ( ) pessoa com deficiência / ( ) outro _____

Cidade, Data

(Assinatura do candidato)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)_____, declaramos que_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ _____e de_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____ _____ _____ _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de_____ de 20_____(Local/Estado e Data)

_____
Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____ localizado em_____, declaramos que_____é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____e de_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

_____

_____

_____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de_____ de 20_____(Local/Estado e Data)

_____

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Anexo VI

Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o

Curso de Especialização em **EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA INTERNACIONAL** na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____de_____ de 20_____(Local/Estado e Data)

_____